



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE

Praça Quincas Castro, 15 – Centro

CNPJ Nº 06.554.802/0001-20

Lei Municipal nº 779 de 18 de setembro de 2006.

Reconheço como de utilidade Pública a
Associação de Amigos do Esporte e Lazer
(AAMEL) Amarante/PI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Amarante decreta e sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a **Associação de Amigos de Esporte e Lazer (AAMEL)**, com Sede e Foro Jurídico neste Município de Amarante.

Art. 2º A Associação de que trata o art. anterior é uma Entidade Filantrópica Civil sem fins lucrativos, destinado a promover atividades esportivas, culturais, sociais, recreativas, e de lazer em conjunto ou não, com outras entidades, no sentido de praticar, educar o orientar atletas sobre desporto.

Art. 3º À referida entidade de que trata o Art. 1º fica reservado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sancionada, numerada, registrada, promulgada e publicada a presente Lei sob nº 779 (setecentos e setenta e nove) aos dezoito dias do mês de setembro de 2006.

Amarante-PI, 18 de setembro de 2006.

Helcias Ribeiro Gonçalves Lira
Prefeito Municipal

Valderon da Silva Lira
Secretário Municipal de Gabinete